

## **JOGOS POLÍTICOS POR ÍNDIOS E MERCÊS: as negociações da Câmara Municipal de São Paulo no século XVII**

Ludmila Gomides Freitas  
Doutoranda em História - UFU

**RESUMO:** O artigo apresenta as estratégias adotadas pelos moradores paulistas que, por meio de sua Câmara, lograram afirmar seus interesses políticos e econômicos. Destacaremos dois momentos do séculos XVII em que os camaristas souberam habilmente se relacionar com as distintas instâncias de autoridade da colônia, de modo a conseguir escravizar os índios e receber mercês régias. Inicialmente, durante as invasões holandesas, os paulistas foram convocados a irem a socorro da Bahia e de Pernambuco, contudo, para que tal ajuda fosse prestada, foram agraciados com honrarias. Posteriormente, veremos que o período de intensa instabilidade na vila, causada pela ruptura da elite local, coincidiu com outro período de ameaça à ordem colonial: as guerras dos bárbaros no nordeste. Novamente, os paulistas foram requisitados para defesa, mas para isso tiveram que ter seus interesses atendidos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Câmara Municipal de São Paulo, mercês, índios

**ABSTRACT:** The article presents the strategies adopted by the inhabitants of São Paulo who, through their Council, have managed to assert their political and economic interests. We will highlight two moments of the 17th century in which the members of the Council knew how ably relate to the different instances of the authority of the Colony in order to enslave the Indians and receive regal favors. First, during the Dutch invasions, the inhabitants from Sao Paulo were invited to rescue Bahia and Pernambuco. However, in order to get such aid delivered, they were favored with honors. Secondly, we see that the period of intense instability in the village, caused by the disruption of the local elite, coincided with another period of threat to the colonial order: the “guerras dos bárbaros” in the northeast. Again, the settlers of Sao Paulo were ordered to the help in the defense. But for this help, their interests had to be fulfilled.

**KEY-WORDS:** Town Council, rewards, Indians

---

A colonização de São Paulo nos séculos XVI e XVII foi marcada por especificidades quando comparada ao restante da América portuguesa. Aqui desenvolveu-se uma economia agrícola articulada ao abastecimento interno da colônia, cuja mão-de-obra era exclusivamente formada por escravos índios. Dada às restrições legais dessa escravização, os colonos paulistas desempenharam jogos políticos através de sua Câmara para garantir estruturas legais mínimas que fundamentassem o regime compulsório do trabalho.

Nessa remota região da colônia, muitos ‘principais’ carregavam o sangue indígena e toda a sociedade era permeada pela cultura nativa: o tupi era mais corrente que o português, a agricultura incorporou as técnicas guarani de cultivo, o alimento básico do povo era o milho e a mandioca. Foi o saber indígena da natureza e da geografia que garantiu a sobrevivência dos bandeirantes nas veredas do sertão. A contribuição indígena era “(...) *elemento fecundo e positivo, capaz de estabelecer poderosos vínculos entre o invasor e a nova terra.*” (HOLANDA, 1957:21) Enfim, o sucesso da colonização do planalto paulista dependeu dos índios em todos os sentidos (econômico, social e cultural). À parte disso, a Câmara Municipal e a Igreja Católica sempre estiveram presentes para garantir a tradição e a viabilidade da colonização portuguesa. Os colonos que entenderam o sentido e a importância da apropriação dos signos culturais e de poder do reino constituíram, com o passar das gerações, a elite local. Processo lento iniciado em meados do século XVII e completado apenas na centúria seguinte. Enfim, ser *homem bom*, ‘gente da governança da terra’, foi o meio mais sólido de obter nobilitação ao lado de ser senhor de terras e escravos. Essa era uma relação de mão-dupla em que uma coisa facultava a outra.

Nesse artigo pretendemos refletir sobre a ação dos colonos paulistas que, por meio da Câmara Municipal, souberam habilmente se relacionar com as distintas instâncias de autoridade da colônia para atingir seus interesses econômicos e políticos. Em dois momentos do século XVII, os camaristas lograram os mais importantes objetivos daqueles colonos: o direito de escravizar os índios e o recebimentos de honrarias e mercês. De um modo geral, a Câmara soube preservar os interesses locais ao jogar com a instabilidade característica da relação Coroa e senhorio. Uma vez que conflitos de jurisdição marcavam a relação da Coroa e seus representantes com o donatário de São Vicente e seus funcionários, os moradores paulistas, por intermédio de sua Câmara, souberam tirar proveito das mal delineadas jurisdições, demonstrando fidelidade ora a um braço de autoridade, ora a outro. Todavia, devemos ter em mente que a afirmação dos interesses locais esteve envolto a uma série de conflitos internos, pois inexistia uma unidade de interesses entre os moradores, ao invés disso, predominava a tensão entre diferentes expectativas políticas e

---

econômicas. O único ponto a unir famílias rivais talvez tenha sido o interesse em explorar a mão-de-obra indígena.

Percebemos que, por volta de 1640, em decorrência da expulsão dos jesuítas da vila de São Paulo, houve um aumento das tensões políticas entre paulistas e autoridades coloniais. No ano anterior os inicianos das missões espanholas haviam conseguido com que o Papa publicasse uma Bula em defesa da liberdade dos índios, ameaçando de excomunhão aqueles que os escravizassem. A posição abertamente pró-jesuítica do governador Salvador Correia de Sá e Benevides conflitava com os colonos de São Paulo e este relacionamento piorou após a expulsão dos padres, quando o governador intermediou em nome dos últimos a solução da discórdia com as Câmaras de Santos, São Vicente e Rio de Janeiro. Salvador de Sá quis impor o retorno dos jesuítas ao Colégio de Piratininga, porém os moradores só permitiram o retorno dos padres treze anos depois mediante explícitas condições de que não mais interferissem em assuntos temporais de índios e aldeamentos.

Alguns meses após a expulsão o governador ameaçou invadir a vila, mas poucas seriam as suas chances devido à dificuldade de transpor a serra do Mar. Além disso, seria temeroso desguarnecer a cidade do Rio de Janeiro num momento em que os holandeses rondavam a costa. Ainda como represália, a Câmara de São Paulo proibiu a remessa de mantimentos para o Rio de Janeiro, suspendeu a moagem do trigo e mandou fechar o caminho do Mar. E assim, Salvador de Sá viu-se frustrado na tentativa de subir até São Paulo. Foram explícitos os clamores do povo na Câmara contra a visita do governador.

Rodrigo Bentes Monteiro fez uma importante observação quanto às ações de Salvador de Sá, na medida em que demonstraram a posição secundária do planalto paulista frente a outras regiões articuladas ao trato atlântico. Segundo o autor:

(...) em 1648 o mesmo Salvador, já general das frotas do Brasil, retiraria essa forte guarnição do Rio de Janeiro, sob a mesma ameaça holandesa, para reconquistar Angola para Portugal, o que revela vários aspectos a serem observados: os interesses diferenciados no conjunto do império de acordo com as suas diferentes regiões, a importância de Angola como centro fornecedor de mão-de-obra escrava para a América portuguesa, a prevalência desta região africana sobre São Paulo, que permanecia ligada ao tráfico ameríndio, além das ligações comerciais entre Rio de Janeiro e Luanda. (MONTEIRO, 2002:59)

É importante destacar que a origem do descontentamento dos paulistas com os representantes régios em geral, e com Salvador de Sá em particular, remonta a décadas anteriores a de 1640. Como qualquer outra Câmara ultramarina, cabia a de São Paulo, por

meio da cobrança de impostos, arcar com o custo da defesa provendo o soldo e o fardamento das tropas, além de arrecadar guarnições para as mesmas. Enfim, em tempos de invasão de inimigos estrangeiros, eram os moradores, por meio de suas Câmaras, os responsáveis pela segurança e manutenção da colônia. A vila de São Paulo não escapou à obrigação quando da invasão dos holandeses, embora seus moradores tenham tentado ao máximo evitar o encargo embrenhando-se pelo sertão. Todavia, a política insistente do governo encontrou meios de fazer com que os paulistas participassem das guerras de defesa. As promessas de mercê e o perdão dos crimes contra a legislação indígena foram adotados como estímulos.<sup>1</sup> Os paulistas relutantes por fim cederam. Porém, cobriam sua paga não admitindo interferência contrária a seus interesses econômicos e políticos.

No dia 18/08/1624 o *concelho* de São Paulo recebeu o traslado de uma petição enviada pelo capitão mor e ouvidor da capitania Álvaro Luis do Vale requisitando a ajuda dos moradores da vila para “*tratar sobre a defesa da terra*”, que para isso deveriam mandar “*vir toda a pólvora e chumbo que se pudesse*”. Além disso, o ouvidor pediu aos oficiais que “*se pusesse quartéis nos lugares públicos para que pudessem aparecer todos os homiziados de toda a capitania livremente, com declaração que serão soldados para defender a terra*”.<sup>2</sup>

No início do ano seguinte o ouvidor geral Lázaro Fernandes fez o mesmo pedido aos paulistas e ainda acrescentava “dar seguro real a todos os homiziados de quaisquer crimes posto que acudam com armas a defesa contra os inimigos holandeses que infestavam a Bahia”.<sup>3</sup>

Em maio de 1635 os oficiais da Câmara fixaram nos lugares públicos da vila um bando emitido pelo capitão mor ordenando aos moradores que enviassem a Santos “*todos os índios de sua majestade e de suas aldeias visto estar com inimigos na barra e a ocasião ser precisa, aliás, o que contrário fizer e não cumprir, os julgareis e haveis por traidor*”.<sup>4</sup>

Entre os anos de 1638 e 1640 o governador Salvador Correia de Sá passou inúmeras provisões à Câmara de São Paulo para que fosse mandado

a maior quantidade de mantimentos assim de farinhas de guerra como de trigo, arroz, carnes para o sustento da infantaria que ora envio de socorro ao Brasil (...). E convém que esta ordem se execute exatamente como cousa tão precisa e de

<sup>1</sup> Os moradores acusados de cometer ‘crimes de entrada no sertão’ eram qualificados como *homiziados*. Na época, ‘omízio’ significava: “Malefício ou crime, que merece morte, desterro, açoutes, multa grave, perdimento de bens, ou outras semelhantes penas corporais ou pecuniárias.” (VITERBO, 1984: 448)

<sup>2</sup> Registro Geral da Câmara de São Paulo, vol.I, p.455-456. O capitão mor Álvaro Luis do Valle enviou mais três cartas com o mesmo pedido ainda no ano de 1624.

<sup>3</sup> Registro Geral da Câmara de São Paulo, vol.I, p.471.

<sup>4</sup> Registro Geral da Câmara de São Paulo, vol.I, p.494-495.

---

que depende a conservação de todo este estado e restauração e liberdade de Pernambuco e Bahia (...).

Salvador de Sá admitiu não haver dinheiro suficiente para pagar os mantimentos, mas *“consignando-os e livrando-os os pagamentos, deveriam ser assim mesmo enviados”*.<sup>5</sup>

Os pedidos de ajuda de Salvador de Sá não se restringiram a mantimentos. Seguindo as ordens do governador geral do Brasil D. Fernando de Mascarenhas, ordenou em março de 1639 o envio de

*“facções de guerra”* por saber que *“neste estado são de grande efeito e utilidade os soldados naturais filhos da terra, por terem mais uso e experiência das entradas no sertão e ser informado que na capitania do Rio de Janeiro, São Vicente e São Paulo se podiam levantar trezentos soldados (...)*.

Para isso dava perdão aos homiziados *“principalmente dos crimes da entradas do sertão.”*<sup>6</sup>

A esse respeito há importantes documentos que mostram em detalhes a comutação dos crimes dos sertanistas. Entre os anos de 1639-40 foi registrada na Câmara uma série de absolvições em que os nomes dos moradores aparecem, ao lado do número de índios e da quantidade de mantimentos que enviariam em auxílio às guerras na Bahia e Pernambuco.

Os perdões concedidos por Salvador de Sá concorreram, portanto, para que as tropas de defesa pudessem ser finalmente organizadas. Ao mesmo tempo em que essas medidas apoiavam as ações escravistas dos paulistas, apontavam a dependência das áreas centrais da colônia em relação a São Paulo, celeiro de alimentos e de gente de guerra. O perdão dos homiziados, notadamente para aqueles que apresavam os índios, contribuía para o fortalecimento e legitimação do escravismo. Além disso, tal política proporcionava ao paulista a idéia de que haviam cumprido o seu papel no quadro de responsabilidades para com a Coroa portuguesa.

Contudo, a realização desses serviços exigiu um alto custo, visto que os interesses dos moradores estavam voltados para as bandeiras no sul. É importante notar que, no imaginário do colono, Salvador de Sá era a autoridade régia que personificava a exploração de seus esforços e fazendas em nome dos interesses mais gerais da colonização. Portanto, depois de muito servirem, era fácil prever que os colonos não aceitariam a atitude do governador de proteger os jesuítas.

Após os conturbados momentos da expulsão dos padres (1640) e da aclamação mal sucedida de Amador Bueno (1641), os colonos entregaram na Corte de D. João IV um

---

<sup>5</sup> Registro Geral da Câmara de São Paulo, vol.II, p.70-75.

<sup>6</sup> Registro Geral da Câmara de São Paulo, vol.II, p.70-75.

---

memorial contendo as [suas] razões da briga com os religiosos e o governador. No documento os paulistas queixavam-se da “(...) amizade muito especial do governador Salvador Correia pelos reverendos padres, aos quais haviam solenemente prometido fazer com que se instalassem de novo nestas capitânias, fosse como fosse.” Que os jesuítas:

(...) depois de se verem ricos, prósperos e poderosos, impetraram subrepticamente um breve de sua Santidade, com que trataram e pretenderam tirar, privar e esbulhar aos ditos moradores da posse imemorial, e antiqüíssima, em que estão desde a fundação deste Estado até o presente, sem a qual se não poderão, nem podem sustentar e conservar e com ela resulta ao dito estado grandes aumentos e à real Fazenda da V. Majestade.<sup>7</sup>

Os moradores ainda protestaram contra os amplos poderes do governador, de onde resultava sua a tirania. Em razão de tudo isso, pediam que fosse substituído.

É significativo notar que o memorial não faz menção ao episódio da aclamação de Amador Bueno<sup>8</sup>. E pelo que as fontes indicam, o recém coroado D. João IV sequer advertiu os excessos dos moradores contra os jesuítas e a insubordinação contra Salvador de Sá. Fato suspeito, pois, afinal de contas, tanto a Companhia de Jesus, quanto o representante régio, eram peças fundamentais na estrutura do Império. No entanto, podemos inferir que tal situação estava diretamente relacionada com a conjuntura política mais ampla do Império Português, quando a monarquia ainda mal consolidada enfrentava, tanto no Reino como no ultramar, focos de insubordinação e instabilidades.<sup>9</sup>

Segundo o historiador Luciano Figueiredo, a Restauração brigantina foi legitimada por uma ideologia jurídica de caráter constitucional, que buscava recolocar a noção de *bem comum* – o respeito às autonomias políticas e aos foros privilegiados – como fundamento do Estado. Essa ideologia teria reverberado nas colônias como catalisadoras de rebeliões e motins. A Restauração “(...) reavivou o papel do equilíbrio entre a obediência (atribuição dos

---

<sup>7</sup> O memorial dos paulistas à Coroa (1642) foi publicado na **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Vol.XII, p.18-23.

<sup>8</sup> Ocorrido em 1641, a aclamação de Amador Bueno é um episódio envolto em mitificações e incertezas. São poucas as fontes relativas ao fato, segundo o qual, o morador Amador Bueno teria sido aclamado rei de São Paulo no momento em que se teve notícia da Restauração portuguesa. Amador Bueno teria rechaçado imediatamente tal proposta e jurado fidelidade a D. João IV.

<sup>9</sup> Luciano Figueiredo demonstrou que a Casa de Bragança mal havia chegado ao poder e já era obrigada a administrar uma onda de sucessivas rebeliões nas diferentes regiões do Império: “(..) motins de soldados, conjura de fidalgos, rebeliões antifiscais e antijesuítas, quase sempre resolvidas pela deposição do governador, vice-rei ou capitão-general É possível contabilizar, desde 1640 até os anos finais da década de 1680, pelo menos uma dezena de insurreições nas costas da América, África e Ásia contra os representantes régios.” (FIGUEIREDO, 1997: 198)

---

*súditos) e a justiça (do soberano) na regência do pacto que presidia a monarquia (...).”* (FIGUEIREDO, 1997:216) A vassalagem era, assim, fruto do bom governo. Caso contrário, era lícito que o povo fizesse rebelião: reação legítima contra a usurpação de direitos. Para o autor, essa doutrina “(...) *sofria uma metamorfose na periferia a fim de sustentar reações contrárias aos interesses das comunidades locais.*” (FIGUEIREDO, 1997: 217) E vários foram os motins contra as autoridades régias na América portuguesa: Bahia (1641), Rio de Janeiro (1660), Pernambuco (1666) e Maranhão (1684).

A Coroa portuguesa, segundo o autor, apresentou reações diferentes diante das insubordinações coloniais. Primeiramente, apoiou os súditos ultramarinos concordando que de fato os representantes régios agiam com tirania. Porém, em decorrência da importância econômica crescente do Atlântico sul a partir de meados do XVII, a política metropolitana para o Brasil foi modificada. Temendo que as insubordinações resvassem contra a monarquia, foi adotada uma política de punição exemplar para os colonos sediciosos. Todavia, visto serem impraticáveis ou inúteis, a Coroa passou então a refinar sua reação, agora guiada pelo pragmatismo (afastar do Brasil as ameaças representadas pelo assédio das coroas inimigas). “*Assombrados pelos perigos da distância, o segredo e a dissimulação tornar-se-iam peças-chaves da política colonial.*” (FIGUEIREDO, 1997: 230) Neste contexto de fragilidade do poder monárquico em processo de afirmação, as elites coloniais mantiveram, até fins do século XVII, espaço para manipular politicamente a administração em favor dos interesses locais. No discurso político do colono ficava cada vez mais presente a idéia de que a rebelião era legítima em reação à tirania e ao mau governo de vice-reis e capitães-governadores.

Expor essas transformações ocorridas na cultura política da monarquia e dos colonos após a Restauração, não significa afirmar a identificação direta desses elementos na conjuntura paulista. Certamente, os moradores de São Paulo, ao se rebelarem contra os jesuítas e ao resistirem a cumprir as ordens do governador, não tinham clara essa percepção. No entanto, esboçavam uma idéia de direitos adquiridos em troca das ações que haviam desempenhado na defesa da colônia. Portanto, acreditamos que as desobediências não foram atos inconseqüentes ou reflexos da indiferença em relação ao poder régio. Os paulistas possivelmente tinham consciência de que a sua cooperação era indispensável e em contrapartida não admitiram interferência, seja de religiosos, seja do governador, nos seus interesses econômicos de escravização do indígena.<sup>10</sup> E, neste momento, D. João IV

---

<sup>10</sup> A briga entre os paulistas e Salvador de Sá não se esgotou no início da década de 1640. O litígio voltou à baila anos depois, quando o governador intentou novamente ir até a vila e foi outra vez rechaçado pelos moradores.

não dispunha de autoridade para impor a volta dos padres e nem o respeito a seu representante. É, pois, sintomático que nos registros do recém criado Conselho Ultramarino não haja nenhuma menção à aclamação de Amador Bueno. Eram tempos de contemporizar ou fazer vistas grossas aos arroubos de autonomia da longínqua vila de São Paulo.

O segundo momento, em que identificamos conflitos e negociações entre os moradores paulistas e as autoridades coloniais, se insere em um período de intensa turbulência na vila de São Paulo e de graves ameaças à segurança da colônia.

A contenda entre os clãs familiares dos Pires e dos Camargo tomou conta da cena política da vila de São Paulo durante a segunda metade do século XVII e início do seguinte. Com intercalações de momentos mais violentos e de ânimos mais arrefecidos, o certo é que a tensão social e política foi protagonizada na Câmara Municipal. Diante deste quadro de instabilidade (com episódios de violência e confronto armado entre moradores), o governador geral, Jerônimo de Ataíde (Conde de Atouguia), expediu de Salvador, em 1655, uma lei extraordinária em que ordenava a divisão dos cargos *concelhios* entre os dois grupos rivais<sup>11</sup>. Contudo, tal dispositivo não impediu os sucessivos problemas nas eleições da Câmara, que continuaram a ocorrer até o início do século XVIII.

Essa briga deve ser entendida como reflexo das pressões geradas no processo de consolidação das elites. A concentração da riqueza (terras e escravos índios) e a formação de alianças e redes políticas (firmadas através dos casamentos e das relações de crédito e dívida<sup>12</sup>) explicitaram a oposição dos interesses de grupos que se diferenciavam na vila. E a sobreposição de um grupo sobre o outro dependia tanto dessas estratégias, como do controle sobre o poder local (Câmara) e, quando possível, a participação de membros do clã em algum cargo político do governo da capitania.

A ruptura da elite paulista coincidiu com uma época de grande instabilidade na segurança da colônia: eram os anos da expulsão definitiva dos holandeses e o início da “guerra dos bárbaros” no interior do Nordeste. De modo a demover os paulistas de suas brigas internas e engajá-los nas brigas em nome do Rei, as autoridades coloniais concederam o perdão dos crimes de apresamento dos índios, além de garantir o direito de

<sup>11</sup> A partir de 1655, as eleições realizar-se-iam da seguinte forma: deveriam existir seis eleitores, três de cada bando dos mais eleitos entre seis Pires e seis Camargo. Estes elegeriam para o sorteio dos pelouros seis pretendentes [três Pires e três Camargo] ao cargo de juiz ordinário, nove pretendentes [quatro Pires, quatro Camargo e um neutro] ao cargo de vereador, e três pretendentes [um Pires, um Camargo e um neutro] ao cargo de procurador. Existiam regras estipuladas para as pessoas que ocupassem determinados ofícios se revezassem a cada ano em um total de três anos, tais ofícios ficariam assim alternadamente ocupados entre as duas parentelas e os neutros. Ver: Registro Geral da Câmara de São Paulo, vol. II, p.440-447.

<sup>12</sup> Milena Maranhão afirma que “(...) o costume relativo à aquisição de crédito também era cultivado além das necessidades econômicas, devido a importância em fortalecer as alianças políticas dos clãs familiares que lutavam pelo poder, essencialmente os clãs dos Pires e dos Camargo.” (MARANHÃO, 2000:165)

---

escravizar outros mais nas *guerras-justas*. Tal direito fora confirmado pela palavra de *ministros e bispos teólogos* e, nesta época, a diferenciação entre guerra ofensiva e *guerra-justa*, se nada dizia à consciência do colono, era fundamental para a legitimidade jurídica da expansão colonial portuguesa. Além dos cativeiros legítimos, a política metropolitana prometia mercês, distinções e honrarias àqueles que lutassem pela segurança e prosperidade da colônia.

Para o governador geral Jerônimo de Ataíde (Conde de Atouguia), a promoção da paz entre os clãs Pires e Camargo era fundamental, pois os paulistas estavam sendo chamados para mais uma vez colaborar com a defesa da colônia “*como costumam socorrer*”. Em 1654 ele pediu à Câmara de São Paulo que fizesse “*lançamento de todo gênero de mantimento que naquela terra [há] em quantidade bastante a carregar todas as embarcações*”. A colaboração deveria ser dividida entre todos os moradores “*com tal equidade e proporção a seus cabedais que em nenhum possa haver queixa*”. O governador garantiu que iria representar os moradores perante o Rei, de que resultaria “*mercês que devem esperar de sua real grandeza*”.<sup>13</sup> Dois anos transcorreram sem maiores alterações na vila de São Paulo. Em novembro de 1657 chegou na Câmara uma carta do novo governador geral Francisco Barreto de Meneses felicitando os moradores pois “*se haviam reduzido as inquietações dessa república*”. E para continuar a “*amizade das duas famílias*” ele recomendou que as eleições continuassem da mesma forma como estipulara seu antecessor. E como prova de seu contentamento, Francisco Barreto mostraria sua benevolência ordenando ao capitão mor que todos os ofícios que vagassem na vila seriam preenchidos por nomes indicados entre pessoas das “*mais beneméritas*”.<sup>14</sup>

Ao lado das congratulações e promessas de recompensa, Francisco Barreto conclamava os paulistas a virem em auxílio de Sua majestade, agora contra os índios ‘bárbaros’ do Nordeste<sup>15</sup>. Dizia ele em uma carta para Câmara, que já algum tempo os governadores enviavam diferentes entradas ao sertão “com bastante golpe de infantaria e índios domésticos e confederados para castigar as insolências com que os bárbaros costumam descer ao Recôncavo” sem nunca terem elas algum efeito. O motivo dos insucessos era a resistência e a “*ligeireza daqueles bárbaros e a ignorância e pouco uso*

---

<sup>13</sup> Registro Geral da Câmara de São Paulo, vol.II, p.415-17.

<sup>14</sup> Registro Geral da Câmara de São Paulo, vol. II, p.498-99.

<sup>15</sup> Pedro Puntoni observou que “a extensa documentação colonial refere-se ao conjunto de confrontos e sublevações dos grupos tapuias do sertão nordestino como uma ‘Guerra dos Bárbaros’, unificando, dessa maneira, situações e contextos peculiares.” Segundo o autor, as alianças pregressas traçaram o destino dos povos não tupis: como consequência de seu alinhamento com os holandeses, após a expulsão desses, foram sistematicamente eliminados pela política colonial portuguesa que visava a expansão da pecuária no interior nordestino. (PUNTONI, 2002: 77 e 57-58)

---

*daquela guerra*” entre as tropas portuguesas. O governador informava que as regiões do Recôncavo na Bahia estavam outra vez acometidas por assaltos simultâneos, e “*que só a experiência do sertanista dessa capitania poderá vencer as dificuldades*”, pois era notória sua especialidade na *guerra brasileira*.<sup>16</sup> Por isso, ao invés “*desses moradores andarem tão ocupados em recíproca ofensa de uns e outros, será serviço de Sua majestade converte-los contra estes bárbaros*”. Para tanto, era necessário que a Câmara elegeisse dois capitães e um cabo de toda a confiança e até vinte moradores “*que no sertão tenham provado mais vantajadamente*”, para que com “*duzentos índios bons soldados naquele gênero de guerra*” fossem remetidos todos com as primeiras monções, “*onde depois de descansarem marcharão com a infantaria e índios amigos*”<sup>17</sup>.

Para incentivar a rápida formação das tropas, Francisco Barreto garantiu aos moradores que os índios que por ventura fossem capturados nessas guerras podiam ser tomados como escravos. Essa resolução, acertada em conjunto com *bispos teólogos e ministros*, explicitava para os paulistas que os cativeiros iriam ocorrer “sem o menor escrúpulo de suas consciências”<sup>18</sup>. Garantiu ainda, que tal serviço haveria de ser recompensado por Sua majestade.

No ano de 1670 os moradores de São Paulo foram novamente *convocados* “*a extinguir e afugentar os índios muito bárbaros que infestam a cidade [do] Recôncavo e moradores da Bahia*”.<sup>19</sup> Segundo informações de Pedro Puntoni tratava-se da guerra do Aporá, ocorrida na região do Recôncavo entre 1669-73 após um curto período de calmaria. Os capitães Estevão Ribeiro Baião Parente, Manuel Rodrigues de Arzão, Henrique da Cunha e Pascoal Rodrigues apresentaram-se na Câmara para cumprir as ordens que vinham do governador geral. Estes eram, pois, capitães de quatro aldeamentos dos arredores da vila de São Paulo e assinaram com o governador um acordo em que se obrigavam a participar do socorro do Recôncavo, “*com a condição de serem autorizados a manter em legítimo cativo os prisioneiros de guerra, que seriam trazidos para São Paulo às custas da fazenda real*.”<sup>20</sup>

---

<sup>16</sup> Segundo Evaldo Cabral de Mello, a expulsão dos holandeses consagrou o modo de *guerra brasileira*, caracterizada pelo emprego das táticas nativas de combate (as guerras de guerrilha). Essa estratégia militar, muito diferente da usada na Europa, era a única capaz de debelar a insubordinação dos ‘índios bravios’ do interior do nordeste. Os paulistas eram os mais versados neste tipo de guerra e, por isso, foram requisitados repetidas vezes.

<sup>17</sup> Registro Geral da Câmara de São Paulo, vol.II, p.506-509.

<sup>18</sup> Registro Geral da Câmara de São Paulo, vol.II, p.506-509.

<sup>19</sup> Atas da Câmara de São Paulo, vol.VI, p.246.

<sup>20</sup> John Monteiro informa que a expedição não trouxe o resultado esperado. “Apesar de tomados milhares de cativos, na realidade poucos chegaram às fazendas e sítios do planalto, uma vez que muitos morreram das doenças contraídas no contato com os europeus, agravadas pelas condições das marchas forçadas do sertão ao povoado.” (MONTEIRO, 1994: 93) Segundo Pedro Puntoni: “Quando os paulistas chegaram vitoriosos à cidade

---

Anos depois, em 1688, chegou na Câmara uma nova carta conclamando os paulistas à guerra contra os 'bárbaros' da Capitania do Rio Grande. Frei Manuel da Ressurreição prometia-lhes em troca do serviço, honras, mercês e o cativo legal dos índios aprisionados. O arcebispo compunha a junta provisória que ficou no lugar do governador geral falecido (Matias da Cunha), e seguiu à risca suas determinações para debelar os tapuias que 'oprimiam' a região do Açú:

E se os paulistas são tão acostumados a penetrar os sertões para cativar índios contra as provisões de Sua Majestade que o proíbem, tenho por certo que agora que o podem fazer em serviço de seu Rei como leais vassallos seus, e em tão publico benefício daquelas Capitánias, o farão com a maior vontade, não só pelo crédito de sua fama, e esperança da remuneração que há de ter o que obrarem: mas também pela utilidade dos bárbaros que aprisionarem são cativos nas formas das leis Del-Rei, meu Senhor, e resolução na Junta Geral do Theólogos e Canonistas, que sobre esta guerra se fez para declararem por tais (...).<sup>21</sup>

Tudo leva a crer que as tensões entre os clãs dos Pires e dos Camargo não foram resolvidas até o início do século XVIII, como indica os problemas constantes nas eleições da Câmara Municipal.<sup>22</sup> Se por um lado observamos no planalto paulista a dinamização da economia e o aumento da mercantilização com outras regiões da colônia, por outro percebemos como esse processo punha em conflito os grupos que emergiam. Essa era pois uma sociedade que não havia sedimentado suas relações de poder. Em todo caso, a intervenção de governadores gerais e a presença de ouvidores foram importantes para conter, senão completamente, ao menos em parte, o conflito aberto entre os clãs inimigos.

É interessante notar que a freqüente participação de representantes da Coroa na política interna da vila expõe a fragilidade da interpretação que vê São Paulo colonial completamente isolada e autônoma. A nosso ver existiu um equilíbrio instável de forças e uma constante troca de favores em diferentes níveis da administração colonial, trocas que interligavam a Coroa, seus funcionários e os colonos. Nesse sentido, concordamos com a interpretação de Ilana Blaj que afirma que, conjuntamente,

---

[de Salvador, de onde embarcariam para São Vicente], no dia 1º de fevereiro de 1673, dos 1500 índios que haviam capturado restavam apenas 750, já que metade havia morrido no caminho vítima de uma 'quase peste'. (PUNTONI, 2002: 113)

<sup>21</sup> "Carta para os oficiais da Câmara da vila de São Paulo sobre virem os Paulistas à guerra dos Bárbaros do Rio Grande". *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, vol.11, p.142.

<sup>22</sup> Em 1722 os *homens bons* de São Paulo (agora elevada à cidade) pediram a renovação do acordo feito pelo Conde de Atouguia (governador geral) em 1655 sobre a divisão dos cargos da Câmara entre os clãs Pires e Camargo. O acordo foi, nesta ocasião, sancionado por D. João V. Ver: Atas da Câmara Municipal de São Paulo (18.04.1721).

*(...) as relações entre paulistas, autoridades régias podiam ser conflituosas mas, ao fim e ao cabo, a conciliação era sempre possível pois (...) eram os mesmos objetivos que todos perseguiram, quais sejam, o desenvolvimento da colonização e a sedimentação da ordem senhorial-escravista colonial. (BLAJ, 2002:309)*

Numa época em que a força política dos jesuítas era praticamente nula, uma vez que depois da expulsão dos padres o caráter missionário dos aldeamentos caiu por terra, não havia mais limites para a ação escravista dos colonos de São Paulo. E em momentos decisivos para a segurança e continuidade da empresa colonial, a própria política central funcionou como um incentivo a mais às atividades apresadoras. Lembremos que no socorro de Pernambuco, Salvador Correia de Sá deu perdão a todos os homiziados que haviam cometido crimes de entradas no sertão. Nas guerras contra os 'bárbaros' do Recôncavo e do Açu, os governadores gerais afirmaram o direito dos paulistas de escravizar os índios capturados. E tal direito fora atestado como legítimo pela palavra de *ministros* e *bispos teólogos* e, portanto, não feria a consciência do apresador. Não que fosse o caso de sertanistas incomodarem-se com melindres de consciência, todavia, a diferenciação entre guerra ofensiva e *guerra-justa* era fundamental para a legitimidade jurídica da expansão colonial portuguesa. E devemos pensar que essa distinção não representava pouca coisa. Com efeito, a conceituação jurídica da *guerra-justa* envolveu um intenso esforço intelectual de pensadores e teólogos que se debruçaram sobre a natureza do homem americano a partir dos descobrimentos. E só podemos entender a profusão de leis indigenistas e os conflitos de interesses que giraram em torno da questão levando em conta esse debate político e teológico.

Como vimos até aqui, em meados do século XVII a vila de São Paulo vivia um clima de instabilidade social e política constante, em razão dos episódios da expulsão dos jesuítas, da controvérsia com o governador Salvador de Sá e, principalmente, pelas disputas entre Pires e Camargo. Diante dessa realidade as autoridades coloniais e metropolitanas empenharam-se para tentar restabelecer a concórdia na vila de São Paulo, pois somente dessa forma poderiam os paulistas se engajar nas lutas que realmente faziam sentido aos olhos de Portugal. Mas, para isso, os colonos tiveram que ser contemplados no ponto nevrálgico de seus interesses econômicos: o direito de escravizar os indígenas.

O perdão de homiziados e os cativeiros legítimos foram as concessões proporcionadas pela política da Coroa, além das promessas de mercês e cargos

---

administrativos na burocracia colonial<sup>23</sup>. Os desejos de qualificação social, de participação nos cargos da governança e de possuir terras e escravos, compunham o imaginário dos paulistas: ser senhor e viver à sombra da lei da nobreza era um sonho acalentado por todos. Neste ponto não diferiam das elites de outras porções da colônia, porém os caminhos para alcançar seus objetivos foram outros: passava pelo cativo do natural da terra e por uma certa posição de autonomia frente os representantes do Rei. No entanto, se por um lado os moradores de São Paulo agiam conforme seus interesses, por outro essa autonomia em nenhum momento os levou a dispensar o vínculo com o Reino.

## Referências Bibliográficas

### *I- Fontes Impressas*

**Actas da Câmara Municipal da Vila de São Paulo**, Publicação oficial do Archivo de São Paulo. São Paulo: Typografia Piratininga, 1915. Volumes: III (1623-1628), IV (1629-1639), V (1640-1652), VI (1653-1678), volume anexo ao volume VI (1656-1669), VII (1679-1700).

**Registro Geral da Câmara Municipal de São Paulo**. Publicação oficial do Archivo Municipal de São Paulo. São Paulo: Typografia Piratininga, 1917. Volumes: I (1583-1636), II (1637-1660), III (1661-1709).

“Carta para os oficiais da Câmara da vila de São Paulo sobre virem os Paulistas à guerra dos Bárbaros do Rio Grande”. *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, vol.11, p.142.

### *II- Livros, Artigos e Teses*

**BLAJ**, Ilana. *A Trama das Tenções. O processo de mercantilização de São Paulo colonial*. São Paulo: Humanitas/FFLCH-USP/Fapesp, 2002.

\_\_\_\_\_. “Pulsações, sangrias e sedimentação: Sérgio Buarque de Holanda e a análise da sociedade paulista no século XVII”. In **Sérgio Buarque de Holanda. Vida e Obra**,

---

<sup>23</sup> Era pelo reconhecimento régio da vassalagem, mediatizada pela distribuição de mercês, títulos e honrarias, que o colono auferia o capital simbólico necessário para exercer poder e influência dentro de sua comunidade. Muitos paulistas que participaram das ‘guerras dos bárbaros’ foram agraciados com o título de cavaleiro da Ordem de Cristo. Contudo, as promessas de mercês foram mais comuns nas últimas décadas do século XVII e início do XVIII, como estratégia da Coroa para incentivar os paulistas a descobrir as minas de ouro.

---

Arlinda Rocha Nogueira (org), São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura; Arquivo do Estado; USP; Instituto de Estudos Brasileiros, 1988.

**FIGUEIREDO**, Luciano R. de Almeida. **Revoltas, fiscalidades e identidade colonial na América portuguesa**: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais (1640-1761). Tese de doutorado, São Paulo: FFLCH/USP, 1997, p.198.

**HOLANDA**, Sérgio Buarque de. **Caminhos e Fronteiras**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957.

**MARANHO**, Milena Fernandes. **A Opulência Relativizada. Significados econômicos e sociais dos níveis de vida dos habitantes da região do Planalto de Piratininga (1648-1682)**. Dissertação de Mestrado, IFCH/UNICAMP, 2000.

**MONTEIRO**, John. **Negros da Terra. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

**MONTEIRO**, Rodrigo Bentes, **O Rei no Espelho. A Monarquia Portuguesa e a Colonização da América (1640-1720)**, São Paulo: HUCITEC/Fapesp, 2002.

**PRADO JUNIOR**, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**, São Paulo, Ed. Brasiliense, 1992.

**PUNTONI**, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros: Povos indígenas e a colonização do Brasil, 1650-1720**. São Paulo: HUCITEC/ Fapesp/Edusp, 2002.

### **III- Obras de Referência**

**VITERBO**, Frei Joaquim de Santa Rosa de. **Elucidário das Palavras e Termos e Frases [que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram]**. Edição crítica, Porto: Livraria Civilização Editora, 1984.

**Recebido em: 10/04/2011**

**Aprovado em: 04/05/2011**